



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DIREITOS HUMANOS  
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Bairro Universitário, Realeza-PR, CEP 85770-000, (46) 3543-8309  
sec.ppgpdh@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO DE ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DIREITOS HUMANOS (PPGPDH), PARA INGRESSO EM 2025.2 – REFERENTE AO EDITAL Nº 1/PPGPDH/UFFS/2025**

A Comissão de Seleção do Processo Seletivo para admissão de estudantes no Programa de Pós-Graduação Profissional em Direitos Humanos da UFFS (PPGPDH/UFFS), sediado e ofertado no campus Realeza (PR), com ingresso em 2025.2, torna público a divulgação do resultado provisório.

**1 DOS CANDIDATOS APROVADOS**

**1.1 Candidatos Aprovados e Classificados**

<b>Ordem</b>	<b>Nº da inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Situação</b>
1º	09813	8,89	Classificado
2º	91353	8,70	Classificado
3º	10363	8,60	Classificado
4º	11172	8,54	Classificado
5º	10092	8,30	Classificado
6º	09317	8,27	Classificado
7º	06882	8,16	Classificado
8º	04670	8,02	Classificado
9º	01022	7,98	Classificado
10º	11042	7,88	Classificado
11º	07365	7,86	Classificado
12º	09090	7,67	Classificado
13º	1010	7,58	Classificado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DIREITOS HUMANOS  
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Bairro Universitário, Realeza-PR, CEP 85770-000, (46) 3543-8309  
sec.ppgpdh@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

14°	11865	7,55	Classificado
15°	04434	7,45	Classificado
16°	07492	7,41	Classificado
17°	5519	7,38	Classificado
18°	10247	7,32	Classificado
19°	84294	7,30	Classificado

### 1.2 Candidatos Suplentes - Ampla Concorrência

<b>Ordem</b>	<b>Nº da inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Situação</b>
21°	11754	7,28	Classificado*
22°	07196	7,23	Classificado *
23°	09572	7,21	Classificado *
24°	11724	7,09	Classificado *
25°	08372	6,88	Classificado *
26°	03046	6,84	Classificado *
27°	10297	6,78	Classificado *
28°	10083	6,77	Classificado *
29°	95979	6,71	Classificado *
30°	08516	6,66	Classificado *
31°	10333	6,63	Classificado *
32°	88137	6,62	Classificado *



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DIREITOS HUMANOS  
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Bairro Universitário, Realeza-PR, CEP 85770-000, (46) 3543-8309  
sec.ppgpdh@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

33°	07147	6,55	Classificado *
34°	01838	6,54	Classificado *
35°	39517	6,52	Classificado *
36°	08522	6,46	Classificado *
37°	07255	6,38	Classificado *
38°	02950	6,37	Classificado *
39°	05687	6,26	Classificado *
40°	05371	5,84	Classificado *

\* Candidato suplente em lista de espera.

### 1.3 Vagas reservadas (Item 2.6.1)

Candidato
Não houve candidatos inscritos

### 1.4 Vagas reservadas (Item 2.6.2)

Candidato
Não houve candidatos inscritos

### 1.5 Vagas reservadas (Item 2.6.3)

Ordem	Nº da inscrição	Nota Final	Situação
20°	71085	7,09	Classificado

## 2. DOS RECURSOS

2.1 Considerando o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, o candidato poderá interpor recurso sobre as homologações das inscrições e sobre as etapas do processo de seleção em até 1 (um) dia útil após a publicação do resultado provisório da etapa no sítio da UFFS, conforme cronograma deste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DIREITOS HUMANOS  
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Bairro Universitário, Realeza-PR, CEP 85770-000, (46) 3543-8309  
sec.ppgpdh@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**2.2** Os recursos deverão ser encaminhados para Secretaria de Pós-Graduação, campus Realeza, via e-mail [sec.ppgdh@uffrs.edu.br](mailto:sec.ppgdh@uffrs.edu.br), devendo conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão, em face de razões de legalidade e de mérito.

**2.3** Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

**2.4** O recurso será analisado pela Comissão de Seleção, responsável por proferir a decisão, a qual emitirá o parecer que será enviado ao candidato via e-mail no prazo de 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de recurso.

**2.5** A Comissão de Seleção emitirá decisão no prazo de 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de recurso.

**2.5.1** O parecer será disponibilizado via e-mail ao candidato, pela Secretaria do PPGPDH do campus e o resultado do recurso divulgado/publicizado em [www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)>Pós-Graduação>Realeza>Mestrado>Profissional em Direitos Humanos>Ingresso> Processo seletivo regular, de acordo com o cronograma do item 6.1.

Realeza (PR), 21 de julho de 2025.

**Comissão de Seleção**  
**PORTARIA Nº 469/PROPEPG/UFFRS/2025**